



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE **PARECER- Parecer - PL 85/2020**

PROJETO DE LEI Nº 85/2020

Relator: Vereador André Gonçalves Gomes (André Borracha)

Trata-se de projeto de lei, de iniciativa do Poder Executivo, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais), junto ao Orçamento de 2020.

A presente propositura visa à criação de dotações orçamentárias específicas, para ocorrer com o repasse de recursos do Governo Federal, oriundos de Emendas Parlamentares, destinados para proteção social especial – alta complexidade e proteção social básica, conforme Portaria nº 99, de 14 de julho de 2020, do Ministério da Cidadania/Secretaria Especial de Desenvolvimento Social/Secretaria Nacional de Assistência Social.

Cumpre esclarecer que os recursos a serem aplicados em ações de custeio do Asilo São Vicente de Paulo são decorrentes de Emendas do Deputado Federal Coronel Tadeu, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), e do Deputado Luiz Flávio, com R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Já para aplicação em ações de custeio da entidade Fundação Futuro, foram liberados R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), também advindos de emenda do Deputado Coronel Tadeu.

Sendo assim, os recursos para suportar as despesas decorrentes do projeto de lei serão provenientes de excesso de arrecadação, através de repasse do FNAS - Fundo Nacional de Assistência Social.

Verifica-se, ainda, que a proposta obteve aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social, por meio da Resolução nº 17, de 01 de junho de 2020.

Além disso, o projeto está em conformidade com os artigos 41, II, e 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Portanto, no que se refere aos princípios orçamentários, conclui-se pela admissibilidade do presente projeto de lei.

É o parecer.

Sala das Comissões, 03 de setembro de 2020.

André Gonçalves Gomes
Relator



